



EDITAL Nº 02/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal Nº 172/97, alterada pela Lei Nº 234/2000, faz saber que será realizada Seleção Pública Simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 03 (três) Professores Substitutos do Ensino Superior para os Cursos de Licenciatura em Matemática e História da Faculdade do Sertão do Pajeú – FASP.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública Simplificada será regida por este Edital, por seus anexos, avisos, normas complementares e eventuais retificações que vierem a surgir, os quais passarão a integrá-lo.
- 1.2. A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira-AEDAI, ficando a coordenação e execução do processo seletivo sob a responsabilidade da Comissão designada pela Portaria Nº 37/2024, constituída por 03 (três) professores com qualificação em Nível de Mestrado e/ou Doutorado em Educação.
- 1.3. Esta Seleção Pública Simplificada terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade da Autarquia ou, ser invalidada, se houver Concurso Público para Professor Titular do Ensino Superior da FASP.
- 1.4. A contratação dos candidatos classificados será temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, pelo desaparecimento da necessidade pública ou hajam sido realizadas nomeações em decorrência de candidatos aprovados e classificados em Concurso Público de Provas e Títulos que a AEDAI venha a realizar para os cursos/áreas objeto dessa seleção.
- 1.5. Será permitida a participação de servidores e empregados públicos na seleção, mas sua contratação só se dará nos casos admitidos em Lei, devendo o candidato apresentar disponibilidade de horário para atender às necessidades da instituição (FASP).
- 1.6. A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em fase única de caráter eliminatório e classificatório denominada Avaliação Curricular.
- 1.7. Após a contratação dos classificados, o candidato aprovado que não esteja dentro do número de vagas, ficará em cadastro de reserva, podendo ser contratado durante a vigência desta Seleção, conforme necessidade da Autarquia.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

2. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA PARTICIPAÇÃO, DO QUANTITATIVO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

- 2.1. A escolaridade mínima para participação nesta Seleção Pública Simplificada é ser diplomado no curso para o qual está concorrendo e ter formação mínima de Pós-Graduação *Lato Sensu*, dentro da área de formação, com documento emitido por instituição oficialmente credenciada em curso reconhecido pelo órgão educacional competente.
- 2.2. A remuneração dos contratados obedecerá ao valor fixado na Grade de Vencimentos do Cargo de Professor Substituto do Ensino Superior da AEDAI, observando-se o nível de qualificação do professor, de acordo com a Lei 303/2003, de 30 de maio de 2003 e com a Lei Complementar Nº 083/2022, de 24 de março de 2022, conforme discriminação a seguir:
- 2.2.1. Graduação com Especialização *Lato Sensu*: hora-aula no valor de R\$ 21,47 (vinte e um reais e quarenta e sete centavos);
- 2.2.2. Mestrado: hora-aula no valor de R\$ 25,76 (vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);
- 2.2.3. Doutorado: hora-aula no valor de R\$ 30,91 (trinta reais e noventa e um centavos).
- 2.3. A carga-horária mensal é de, no mínimo, 39 horas-aula e, no máximo, 260 horas-aula, de acordo com a Lei Complementar nº 085/2022, de 26 de março de 2022.

2.4. QUANTITATIVO DE VAGAS

CURSO	VAGAS RESERVADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA RESERVADA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	TOTAL	DISCIPLINAS
MATEMÁTICA	01	-	01	Cálculo/Álgebra/Análise Real
HISTÓRIA	01	01	02	Disciplinas Específicas do Curso
	02	01	03	

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito da inscrição na Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função.
- 3.2. Nesse caso, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas serão providas na forma do Art. 97, Inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco em vigência e da Emenda Nº 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e da Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

- 3.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange à Avaliação Curricular, critérios de aprovação e todas as demais normas de regência da Seleção.
- 3.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.5. Para cumprimento da reserva estabelecida na legislação vigente, a vaga reservada será provida por candidato com deficiência aprovado, convocado e submetido à perícia médica, observado o percentual de vagas constantes no item 3.2 deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 3.6. O candidato que se declarar com deficiência, se aprovado e classificado nesta Seleção Pública, será convocado, no dia e horário, conforme ANEXO III deste Edital, para se submeter à Perícia Médica Oficial, promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da AEDAI, formada por 03 (três) profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Nº 13.146/2015, do art. 43 do Decreto Nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º, do art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
 - 3.6.1. O candidato deverá comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como modelo constante no ANEXO IX deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
 - 3.6.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do Laudo Médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 (doze) meses.
 - 3.6.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

-
- 3.6.4. Perderá o direito de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3. deste Edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 3.6.5. Caso o candidato não seja considerado deficiente, o mesmo será excluído da lista de classificados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, permanecendo, no entanto, na lista de concorrência geral.
- 3.6.6. A compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato selecionado na vaga reservada para candidato com deficiência será avaliada no decorrer do contrato, no exercício de suas atividades profissionais, por uma equipe multiprofissional, na forma estabelecida no § 2º, do art. 43, do Decreto 3.298/1999 e suas alterações.
- 3.6.7. O candidato com deficiência que, no decorrer do contrato, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá o contrato rescindido unilateralmente pela administração.
- 3.7. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º, da Lei Nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 13.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno de Espectro Autista), e das contempladas pelo enunciado da Súmula Nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Nº 6.949/2009.
- 3.8. Para concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no prazo estabelecido no subitem 4.1. deste Edital, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência no campo reservado no Formulário de Inscrição (ANEXO I) e entregar a documentação elencada no subitem 4.2.2 deste Edital (no caso de inscrição presencial) ou anexar arquivo da mencionada documentação, em formato PDF, (no caso de inscrição online), através do site <https://www.aedaifasp.com>.
- 3.9. A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada conforme ANEXO III deste Edital.
- 3.9.1. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada no site www.aedaifasp.com e nos Quadros de Aviso da



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

AEDAI/FASP, na data estabelecida no cronograma ANEXO III deste Edital.

- 3.10. A vagas definida no subitem 2.4 deste Edital que não for provida por falta de candidato com deficiência aprovado será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação dos candidatos no curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 20 de agosto de 2024, sendo admitida:

4.1.1. Inscrição Presencial, realizada no Setor de Pessoal da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira – AEDAI, localizado na Rua Dr. Osvaldo Gouveia, SN – Centro – Afogados da Ingazeira – PE, no horário de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Nesse caso, a inscrição será feita pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, cujo instrumento de outorga deverá ser devidamente reconhecido em Cartório.

4.1.2. Ou Inscrição via internet no site <https://www.aedaifasp.com>, com toda a documentação exigida no subitem 4.2.2. anexada, exclusivamente, no formato PDF.

4.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

4.2.1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I), devidamente preenchido com letra de forma ou digitado sem rasuras, no qual o candidato só poderá optar por um curso/bloco de disciplinas.

4.2.2. Cópia da documentação a seguir relacionada com autenticação em cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição à vista dos mencionados documentos originais, no caso de inscrição presencial. No caso de inscrição via internet, os documentos originais, para conferência, serão apresentados quando da convocação dos candidatos aprovados.

- a) Carteira de Identidade (anverso e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (verso e anverso) do candidato;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (anverso e verso) do candidato, salvo no caso em que já constar na documentação citada (Carteira de Identidade ou CNH), anexada;
- c) Diploma (verso e anverso) ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação para o qual está se inscrevendo, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou órgão competente;
- d) Certificado de Conclusão de Curso de Especialização dentro da área de formação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou órgão competente, conforme requisitos de escolaridade mínima exigida para participação nesta Seleção, subitem 2.1 deste Edital. No caso de candidato com titulação em nível de pós-graduação *Stricto Sensu*, além da exigência de Diploma ou Certificado de conclusão do respectivo Curso de Graduação nos termos do subitem



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

-
- 4.2.2, alínea “c” deste Edital, Diploma ou Certificado do Curso de Mestrado ou Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão competente ou ser o documento de comprovação de curso de Mestrado ou Doutorado revalidado por instituição de ensino superior nacional, sendo que o programa correspondente deve ser reconhecido ou recomendado pela CAPES/MEC.
- e) Curriculum Vitae organizado na seguinte ordem: informações pessoais, (alíneas “a” e “b” do subitem 4.2.2 deste Edital), qualificação acadêmica (titulação elencada no subitem 4.2.2, alíneas “c” e “d”), experiência profissional e atividades científicas, de acordo com a tabela constante no ANEXO V, deste Edital.
- 4.2.3. No caso de inscrição presencial, toda a documentação exigida no item 4.2. deverá ser entregue no ato de inscrição, em envelope identificado e devidamente lacrado. O candidato deverá preencher uma etiqueta de identificação para o envelope, com as seguintes informações: nome completo, endereço, telefone, curso para o qual está se inscrevendo, conforme o modelo no ANEXO IV, deste Edital.
- 4.2.4. No caso de inscrição via internet, toda a documentação exigida no item 4.2. deverá ser digitalizada em arquivo no formato PDF, conforme o preenchimento de cada item especificado no formulário de inscrição, observando o mencionado item 4.2 deste Edital.
- 4.2.5. Os documentos que comprovem a experiência profissional em atividade de Magistério Superior deverão conter, explicitamente, o início e o fim do tempo de serviço profissional, para possibilitar a contagem do tempo, bem como a função ou atividade desenvolvida pelo candidato, de acordo com a tabela constante no Anexo V, deste Edital.
- 4.2.6. A experiência profissional indicada pelo candidato que não conste de Carteira de Trabalho e Previdência Social, só será aceita se comprovada através de certidão emitida, em papel timbrado, pela instituição em que se verifique tal experiência.
- 4.2.7. Não serão aceitos, como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalhos de voluntariado.
- 4.2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.2.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar da Seleção Pública Simplificada disciplinada neste Edital.
- 4.1.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser excluído, desta Seleção, o candidato que não preencher o mencionado formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.1.12. Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá o respectivo Comprovante de Inscrição, devidamente assinado pelo funcionário responsável pela mencionada inscrição se esta for realizada de forma



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

presencial; no caso de inscrição via internet o Comprovante de Inscrição poderá ser visualizado e impresso após a confirmação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada, em fase única de caráter eliminatório e classificatório e constará de Avaliação Curricular, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 5.2. Estará apto a participar da Seleção Pública de que trata este Edital, o candidato constante na lista publicada, conforme cronograma (ANEXO III) deste Edital.
- 5.3. A pontuação final nesta Seleção Pública Simplificada será de 100 (cem) pontos, sendo reprovado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.
 - 5.3.1. Somente serão avaliadas as informações declaradas no ato de inscrição e que se encontrem devidamente comprovadas.
 - 5.3.2. Serão considerados apenas títulos referentes a Curso de Especialização *lato sensu* e *Stricto Sensu* já concluídos no momento da inscrição. No caso de Curso de Especialização *Stricto Sensu*, *Mestrado* e *Doutorado*, serão considerados os documentos comprobatórios de conclusão elencados no subitem 4.2.2, alínea “d”, deste Edital. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo e sem observância das normas estabelecidas neste Edital.
 - 5.3.3. A avaliação da experiência profissional será feita com base na análise dos documentos devidamente comprovados, nos termos dos subitens 4.2.5, 4.2.6 e 4.2.7 deste Edital.
 - 5.3.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim do atendimento da exigência de experiência profissional.
 - 5.3.5. Os pontos atribuídos serão anotados em mapas individuais devidamente assinados pela Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com o ANEXO V, deste Edital

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.3. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos pelo candidato na AVALIAÇÃO CURRICULAR.
- 6.4. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final.
- 6.5. Em caso de empate, para efeito de classificação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 6.5.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerado, para esse fim, até o último dia de inscrição nesta seleção e a data de nascimento informada no formulário de inscrição, devidamente comprovada.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

-
- 6.5.2. for o mais idoso, dentre aqueles que tenham menos de 60 (sessenta) anos de idade, considerando o ano, mês e dia da data de nascimento informados no formulário de inscrição.
- 6.5.3. Comprovar maior titulação na área da seleção.
- 6.5.4. comprovar maior tempo de exercício na função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal.
- a) Os candidatos a que se refere o subitem 6.5.4 serão convocados, antes da publicação do resultado Preliminar, para entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- b) Para fins de comprovação da função citada no subitem 6.5.4. deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópias autenticadas em cartórios), emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do CPP a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Nº 11.689/2008.
- 6.6. Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Setor de Pessoal da AEDAI, na presença dos candidatos.
- 6.7. Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.8. Os Diplomas e Certificados de conclusão de cursos, inclusive Mestrado e Doutorado, somente serão válidos quando oriundos de instituições de ensino superior pública ou privada reconhecidas pelo MEC ou órgão competente (curso e instituições), e observadas as normas que lhe regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 6.9. Os Diplomas, os Certificados e as Declarações conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e quando atenderem à legislação pertinente do Conselho Nacional de Educação.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

- 7.1. O Resultado Preliminar da Seleção, de acordo com o item 6 deste Edital e seus subitens, organizado com a listagem dos classificados, será emitido, em ordem decrescente de classificação (portadores ou não de deficiência) e uma listagem separada para portadores de deficiência.
- 7.2. O Resultado Preliminar da Seleção será publicado, na data determinada, conforme Cronograma ANEXO III deste Edital, no site institucional www.aedaifasp.com e divulgado nos quadros de aviso da AEDAI/FASP, da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

8. DOS RECURSOS

8.1. Cabe recurso conforme prazo estabelecido no cronograma (ANEXO III deste Edital), contra:

8.1.1. o indeferimento de inscrição de candidatos concorrentes, tanto às vagas de ampla concorrência, quanto à vaga reservada a pessoa com deficiência, pelo o não cumprimento ao disposto no item 4.2 deste Edital.

8.1.2. o Resultado Preliminar da Seleção Pública Simplificada.

8.1.3. o Resultado da Perícia Médica Oficial.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada, podendo ser interposto pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, a serem entregues no Setor de Pessoal da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, no horário de 8h às 13 horas, ou ainda, poderão ser anexados em link específico através do site www.aedaifasp.com observado o prazo estabelecido no ANEXO III para interposição de recurso.

8.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante nos ANEXOS VI, VII, VIII e X, deste Edital.

8.4. Não serão apreciados recursos interpostos contra a avaliação ou nota do resultado de outro(s) candidato(s).

8.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição de recursos.

8.6. O recurso, por ventura interposto, presencial, deverá ser datilografado ou digitado, em duas vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega ou o recebimento.

8.7. O recurso deverá apresentar argumentação clara e concisa.

8.8. A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada no site www.aedaifasp.com e nos quadros de Aviso da AEDAI/FASP, na data estabelecida no Cronograma (ANEXO III deste Edital).

8.9. A decisão de que trata o subitem 8.8. deste Edital terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

8.10. Em caso de alteração de resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova listagem de aprovados/classificados.

8.11. A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos ou recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma, ANEXO III deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será homologado pela Presidente da AEDAI na data estabelecida no Cronograma (ANEXO III deste



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

Edital) e divulgado no site www.aedaifasp.com, nos quadros de Aviso da AEDAI/FASP, Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e da Câmara de Vereadores de Afogados da Ingazeira.

- 9.2. A publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada obedecerá à estrita ordem de classificação final dos candidatos, não se admitindo recurso contra esse resultado.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1. A convocação dos candidatos classificados para contratação será efetuada pela AEDAI, respeitando-se a ordem classificatória e a necessidade da Administração, através da publicação do ato de convocação no site institucional e por meio de ofício ou telegrama com AR, encaminhado para o endereço constante no Formulário de Inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude da inexatidão de informações no endereço informado.
- 10.2. O não-comparecimento do candidato, no prazo estipulado no ato convocatório para celebração do contrato, obrigará a AEDAI fazer a convocação do próximo candidato, seguindo a ordem de classificação, devendo ser observado o mesmo procedimento do subitem 10.1 deste Edital.
- 10.3. O candidato que for convocado deverá comparecer ao Setor de Pessoal da AEDAI, no horário determinado no ato convocatório, em até 8 (oito) dias úteis, a contar da data de convocação para os procedimentos administrativos de contratação.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo celebrado entre a AEDAI e o candidato.
- 11.2. Para assinatura do contrato, os candidatos aprovados e classificados convocados não poderão ser representados, ainda que por instrumento procuratório com fim específico.
- 11.3. São requisitos básicos para a contratação:
- ter sido classificado(a) na presente Seleção Pública Simplificada;
 - apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
 - RG – Registro Geral de Identificação;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - Comprovante de Inscrição do PIS ou PASEP (se for cadastrado);
 - Comprovante de Residência;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

- e) apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- g) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
- h) não possuir antecedentes criminais, o que deverá ser provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais;
- i) não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no art. 37 da Constituição Federal, ainda assim, se houver compatibilidade de horário, firmar declaração do não acúmulo de dois cargos públicos, nas esferas federal, estadual e municipal.
- j) apresentar Resultado da Perícia Médica Oficial, de acordo com o item 3.6, deste Edital (candidato com deficiência).

11.3.1. A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a conseguinte convocação do classificado subsequente.

11.3.2. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de 12 (doze) meses, observados, estritamente, o número de vagas por curso, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, bem como o interesse público em questão.

11.3.3. O candidato classificado e convocado na Seleção Pública Simplificada que não assinar o contrato temporário com a AEDA I ou tiver contrato rescindido, ficará excluído deste Processo Seletivo, não sendo mais convocado.

11.3.4. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da presente Seleção Pública Simplificada, contidas neste Edital, seus anexos, normas complementares e eventuais retificações que vierem a surgir.
- 12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento deste edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifício de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 12.3. O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no calendário definido no (ANEXO III) deste Edital.
- 12.4. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

- 12.5. O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
- 12.6. Se a qualquer tempo for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.7. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão instituída pela Portaria 37/2024 – AEDAI, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Afogados da Ingazeira, 8 de agosto de 2024.

Maria do Socorro Dias Marques Pessoa

Maria do Socorro Dias Marques Pessoa
DIRETORA-PRESEIDENTE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 02/2024 – PROFESSOR
SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FASP**

CURSO: _____

INSCRIÇÃO Nº (A SER PREENCHIDO PELA INSTITUIÇÃO) _____

I – Identificação do Candidato

Nome: _____

Sexo () M () F

Deficiente () Sim () Não

Tipo de Deficiência: _____

Exerceu função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal.

Sim () Não ()

Estado civil: _____ **Data de Nascimento:** ____/____/____ **Naturalidade:** _____

CPF Nº _____ **RG Nº** _____ **Órgão**

Emissor: _____ **UF:** _____ **Endereço:** _____ **Nº** _____ **Bairro:**

Cidade: _____

CEP: _____ **UF:** _____ **Telefones:** _____ **E-mail:**

Local/data _____

Assinatura do Candidato



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

ANEXO II

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovamos, para os devidos fins, que _____

_____ se inscreveu na Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto do Ensino Superior, para o Curso de _____, conforme Edital nº 02/2024.

Afogados da Ingazeira, ____/____/____.

Responsável pelo Setor de Pessoal



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	9 de agosto de 2024	Diário Oficial dos Municípios / AMUPE, site institucional www.aedaifasp.com , Quadros de Aviso da AEDAI/FASP, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e Rádio Pajeú FM.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	9 a 20 de agosto de 2024	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou via internet através do site www.aedaifasp.com .
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PROVISÓRIA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA: VAGAS RESERVADAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGA RESERVADA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.	21 de agosto de 2024	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO: COMO CONCORRENTE À VAGA RESERVADA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA; COMO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	22 e 23 de agosto de 2024	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou encaminhada ao endereço: Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, CEP. 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE e conforme item 8 deste Edital
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS	26 de agosto de 2024	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	26 de agosto de 2024	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
AVALIAÇÃO CURRICULAR	27 e 28 de agosto de 2024	Prédio da AEDAI/FASP
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	29 de agosto de 2024	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP, site: www.aedaifasp.com , Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	30 de agosto de 2024	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou encaminhada ao endereço: Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, CEP. 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE e conforme item 8 deste Edital
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	02 de setembro de 2024	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP. site: www.aedaifasp.com
REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL PARA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO CONCORRENTE À VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	03 de setembro de 2024	



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA	04 de setembro de 2024	Setor de Pessoal da AEDAI, se presencial, ou encaminhada ao endereço: Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, CEP. 56.800-000 – Afogados da Ingazeira – PE e conforme item 8 deste Edital
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO	05 de setembro de 2024	Quadros de Aviso AEDAI/FASP, site: www.aedaifasp.com
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	06 de setembro de 2024	Quadros de Aviso da AEDAI/FASP, site: www.aedaifasp.com , Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	06 de setembro de 2024	Quadros de Aviso AEDAI/FASP, site: www.aedaifasp.com
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO	09 de setembro de 2024	site: www.aedaifasp.com , encaminhamento de Ofício ou Telegrama com AR



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

**ANEXO IV
ETIQUETA PARA COLAR NO ENVELOPE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 02/2024 – PROFESSOR
SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FASP**

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DATA: _____ / _____ / _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO: _____

REQUERIMENTO

À Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada da AEDAI

Na condição de candidato participante da Seleção Pública Simplificada – Edital AEDAI Nº 02/2024 – para Professor Substituto do Ensino Superior – FASP.

Solicito análise da documentação, constante neste envelope, na seguinte ordem:

Especificação dos documentos	Quantidade de folhas

TOTAL DE FOLHAS: _____

Declaro ter conhecimento de que a Avaliação Curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e depositados neste envelope.

Assinatura do Candidato

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE****CNPJ: 11.479.039/0001-60****FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP****BACHARELADO EM DIREITO****LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS****Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco****ANEXO V
TABELA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
I – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA)				
1	Graduação e Doutorado na área objeto da Seleção.	60 pontos	60 pontos	
2	Graduação na área objeto da Seleção e Doutorado em área afim da área da Seleção.	57 pontos	57 pontos	
3	Graduação e Mestrado na área objeto da Seleção.	55 pontos	55 pontos	
4	Graduação na área objeto da Seleção e Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	53 pontos	53 pontos	
5	Graduação e Especialização na área de formação	50 pontos	50 pontos	
TOTAL DE PONTOS			60 pontos	
II – ATIVIDADES CIENTÍFICAS				
6	Autoria de livro na área ou área afim da Seleção	5 pontos (não excedendo a 3 livros publicados)	15 pontos	
7	Artigos científicos publicados na área ou área afim da Seleção	2 pontos (não excedendo a 5 artigos publicados)	10 pontos	
TOTAL DE PONTOS			25 pontos	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
8	Exercício de atividades acadêmicas de docência no Curso objeto da seleção, em instituições de ensino superior, a ser comprovado por certificados ou declarações (participação como orientador de TCC e/ou participação como membro de Banca Examinadora de TCC)	1 ponto por atividade (não excedendo a 5 atividades)	05 pontos	
9	Atividade de Magistério Superior	5 pontos por semestre (não excedendo a 2 semestres)	10 pontos	
TOTAL DE PONTOS			15	
TOTAL GERAL DE PONTOS (SOMA I, II e III)			100 pontos	



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA- EDITAL Nº 02/2024 –
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FASP**

CURSO: _____

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

À Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada:
Como candidato participante do Processo de Seleção Pública Simplificada – Edital
AEDAI Nº 02/2024, tendo em vista o INDEFERIMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO na
mencionada Seleção, solicito revisão e, conseqüentemente, reconsideração da decisão,
sob os seguintes argumentos:

Afogados da Ingazeira, ____/____/____.

Assinatura do candidato(a)

Obs.: O recurso deve ser:

1. datilografado ou digitado;
2. apresentar argumentação clara e concisa;
3. Preencher em 02(duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega ou recebimento.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(candidatos que se declararam com deficiência)

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 02/2024 –
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FASP**

CURSO: _____

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

À Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada:

Como candidato participante do Processo de Seleção Pública Simplificada – Edital AEDAI Nº 02/2024, para concorrer na condição de pessoa com deficiência, tendo em vista o INDEFERIMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO na reserva de vagas a pessoas com deficiência na mencionada Seleção, solicito revisão e, conseqüentemente, reconsideração da decisão, sob os seguintes argumentos:

Afogados da Ingazeira, ____/____/____.

Assinatura do candidato(a)

Obs.: O recurso deve ser:

1. datilografado ou digitado;
2. apresentar argumentação clara e concisa;
3. Preencher em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega ou recebimento.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA — PROFESSOR SUBSTITUTO DO
ENSINO SUPERIOR – FASP EDITAL Nº 02/2024**

CURSO: _____

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

À Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada:

Como candidato participante do Processo de Seleção Pública Simplificada – Edital AEDAI Nº 02/2024, tendo em vista o RESULTADO PRELIMINAR na mencionada Seleção, solicito revisão da minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

Afogados da Ingazeira, ____/____/____.

Assinatura do candidato(a)

Obs.: O recurso deve ser:

1. datilografado ou digitado;
2. apresentar argumentação clara e concisa;
3. Preencher em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega ou recebimento.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE

CNPJ: 11.479.039/0001-60

FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ – FASP

BACHARELADO EM DIREITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, HISTÓRIA E LETRAS

Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N – Afogados da Ingazeira – Pernambuco

ANEXO X

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(candidatos que se declararam com deficiência)

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – AEDAI Nº 02/2024 –
PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR – FASP**

CURSO: _____

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

À Comissão do Processo de Seleção Pública Simplificada:

Como candidato participante do Processo de Seleção Pública Simplificada – Edital AEDAI Nº 02/2024, para concorrer na condição de pessoa com deficiência, tendo em vista o RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL, solicito revisão e, conseqüentemente, reconsideração da decisão, sob os seguintes argumentos:

Afogados da Ingazeira, ____/____/____.

Assinatura do candidato(a)

Obs.: O recurso deve ser:

1. datilografado ou digitado;
2. apresentar argumentação clara e concisa;
3. Preencher em 02(duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e a outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega ou recebimento.

Afogados da Ingazeira, ____/____/____